



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 08 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE CONVIVÊNCIA E SONORIZAÇÃO DURANTE A TRANSMISSÃO PÚBLICA DO EVENTO ESPORTIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e; *CONSIDERANDO a realização do evento de transmissão pública da partida de futebol entre Atlético e Cruzeiro, a realizar-se na Praça Santo Antônio; CONSIDERANDO o interesse público em garantir a melhor experiência audiovisual aos munícipes presentes, evitando poluição sonora concorrente; CONSIDERANDO a notória diferença técnica de tempo (latência) entre o sinal de transmissão televisiva e o sinal de radiofrequência;*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transmissão pública da partida de futebol entre Atlético Mineiro e Cruzeiro, a realizar-se no dia 24/01/2026, no Coreto da Praça Santo Antônio.

Art. 2º Para assegurar a ordem e a qualidade da experiência coletiva, fica proibida a utilização de aparelhos sonoros, rádios, caixas de som ou assemelhados **em volume audível externamente (viva-voz)** dentro do perímetro do evento durante o horário da transmissão.

§ 1º A proibição visa evitar a cacofonia e a sobreposição de áudios que prejudiquem a narração oficial do evento no telão.

§ 2º O descumprimento sujeitará o infrator à solicitação de desligamento do aparelho ou redução imediata do volume pela fiscalização municipal ou autoridade policial.

Art. 3º Fica permitido o uso de rádios portáteis e dispositivos móveis para acompanhamento da partida, desde que a utilização seja feita exclusivamente mediante o uso de fones de ouvido ou acessórios que restrinjam o som ao usuário individual.

Art. 4º A Administração Municipal promoverá campanha educativa no local, solicitando a colaboração dos munícipes portadores de rádios (com fones) para que evitem manifestações antecipadas de lances (spoilers) em respeito àqueles que acompanham a imagem do telão.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 21 / 01 / 2026

Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi